

# DOWNTOWN

CIRCULAR DWT: Nº 002/2026

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

## CIRCULAR

### REF: IDENTIFICAÇÃO DAS CONDENSADORAS DE AR-CONDICIONADO NOS TERRAÇOS.

Prezados Condôminos,

Com o objetivo de reforçar a segurança, facilitar a manutenção, otimizar a organização e preservar a estética dos Blocos do Condomínio, informamos a obrigatoriedade de identificação das condensadoras de ar-condicionado instaladas nos terraços das edificações.

A partir do recebimento desta comunicação, todas as condensadoras deverão estar devidamente identificadas, observando os seguintes critérios:

#### 1. Identificação visível

Cada equipamento deve possuir identificação clara e de fácil visualização, permitindo sua rápida localização para inspeções, manutenções ou situações emergenciais.

#### 2. Identificação individualizada

Cada condensadora deverá conter identificação única, que possibilite sua distinção em relação às demais instaladas no mesmo local.

#### 3. Informações mínimas obrigatórias

A identificação deverá conter, no mínimo:

- número da loja/sala ou unidade;
- bloco correspondente;
- nome do responsável (proprietário ou locatário);
- telefone para contato em caso de emergência.

#### 4. Padrão e harmonização estética

A sinalização deverá respeitar o padrão visual do condomínio, utilizando materiais, cores e dimensões discretas, de modo a não comprometer a estética dos terraços e fachadas.

#### 5. Prazo para adequação

Os responsáveis pelas condensadoras deverão realizar a adequação no prazo máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data desta circular.

O não atendimento a esta diretriz poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme regulamento interno e legislação aplicável, incluindo advertência, multa e, em último caso, remoção do equipamento da área comum.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento desta medida, que visa garantir a segurança, a organização e a boa convivência no condomínio. Em caso de dúvidas, a administração permanece à disposição para os devidos esclarecimentos.

Para ver essa e outras circulares, acesse: <https://downtown.com.br/circulares>

Atenciosamente,  
**Administração Downtown**

CONDOMÍNIO DOWNTOWN – 02.686.197/0001-90

Avenida das Américas, 500 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22640-100 – Bloco 12C Subsolo  
[downtown.com.br](http://downtown.com.br) | (21) 2494-7072 | [@downtownrj](mailto:@downtownrj)